



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A TP 0802.01/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022 (24/02/2022), às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Sr. José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Sr. Tiago Maia Pires e Sra. Selma de Sousa Lima e, ainda, o licitante: **01. ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 07.207.962/0001-65, representada pelo Sr. David Cruz Limeira Lima (procurador), única empresa participante do certame, com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0802.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDEREAIS E ESTADUAIS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, **Processo nº 0802.01/2022**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelo representante do licitante presente. Analisada toda documentação apresentada A EMPRESA **ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA** é declarada devidamente habilitada atendendo a todos os itens exigidos no edital quanto a fase de habilitação. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando este presente e, tendo o mesmo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo participante presente e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes propostas, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo representante do licitante. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta apresentada atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, a proposta apresentada pela empresa **ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA**, atendeu a todos os requisitos do edital sendo considerada devidamente **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas a proposta do Licitante com orçamento básico do município, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA** apresentou o valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) e **ORÇAMENTO BASICO DO MUNICIPIO**, valor global de R\$ 103.166,70 (cento e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). Assim a vencedora foi a empresa **ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e em seguida perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”, estando o participante presente o

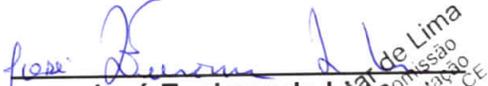
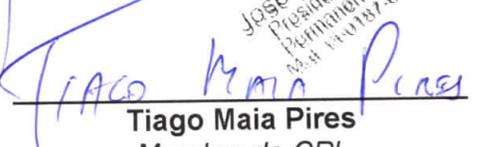
José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 0801873-00
Quixeré-CE



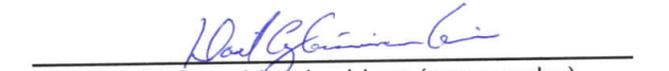
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



mesmo presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré CE, 24 de fevereiro de 2022.


José Eucimar de Lima
Presidente da CPL

Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Selma de Sousa Lima
Membro da CPL


David Cruz Limeira Lima (procurador)
ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
Licitante